

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar fornecimento de link de Internet, por meio de fibra ótica, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, localizado na Rua Adauto Dornelas Câmara, 160 - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: gabinete.camarabf@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 08/04/2026 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 08/04/2026

Baía Formosa/RN, 01 de abril de 2026.

MICARLA VIANA DO NASCIMENTO FREIRE

Responsável do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 04885550

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA- ME

CNPJ: 18.871.909/0001-80

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

PASSANDO A SER: R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENÁRIA: 0001/PROGRAMA:0001/PROJ/ATIV:2001/NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/ FONTE:1.500.

ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 11/03/2026 À 11/03/2027

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: Aditivo de prazo e de acréscimo, nos termos dos arts. 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 10 de março de 2026

*Republicado por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 36251721

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

“Declara ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Canguaretama/RN no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto nº 070/2026, de 01 de abril de 2026, do Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 02 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais e administrativos considerados indispensáveis, os quais funcionarão conforme determinação da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 01 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 63211431

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 011/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios junto à empresa CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, sediada na Q SGAN 601, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, com a importância global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Inscrição destinada a quatro (04) vereadores representantes desta Casa Legislativa no referido evento, com execução dos serviços no período de 18 a 21 de maio de 2026.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 01 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 35345127

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 45515756

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - PROC. ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ SOB Nº 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM, CNPJ Nº 00.703.157/0001-83; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS; PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026; VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE A QUATRO (04) INSCRIÇÕES DE VEREADORES REPRESENTANTES DESTA CASA LEGISLATIVA NO REFERIDO EVENTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ; FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 01 DE ABRIL DE 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016.2026

Concede diária.

A Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária pois a mesma esteve na cidade de Natal/RN no dia 31 de março do ano em curso, para tratar de assuntos Legislativos da referida Casa junto a equipe técnica da Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 01 de março de 2026.

Maria Eduarda Pinheiro da Silva

Vice-presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 25433287

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

PORTARIA

PORTARIA Nº 017.2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora da Câmara, Sibeles Cristina de Castro Souza, 01 (uma) diária pois a mesma esteve na cidade de Natal/RN no dia 31 de março do ano em curso, para tratar de assuntos Legislativos da referida Casa junto a equipe técnica da Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 01 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 46324064

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018.2026

Concede diária.

A Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária pois a mesma esteve na cidade de Natal/RN no dia 01 de abril do ano em curso, para participar de uma reunião obtendo informações sobre assuntos institucionais da referida Casa, junto a Diretora Executiva, Erineide Sá, assessoria jurídica e equipe técnica da Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 01 de março de 2026.

Maria Eduarda Pinheiro da Silva

Vice-presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 66555261

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora da Câmara, Sibeles Cristina de Castro Souza, 01 (uma) diária pois a mesma esteve na cidade de Natal/RN no dia 01 de abril do ano em curso, para participar de uma reunião obtendo informações sobre assuntos institucionais da referida Casa, junto a Diretora Executiva, Erineide Sá, assessoria jurídica e equipe técnica da Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 01 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 35587643

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 26030001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 26030001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26030001/2026, nos termos descritos abaixo:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF

PROPONENTE: JAILSON FERNANDES DE PAIVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 01 de abril de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23030001/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 01 de abril de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: JAILSON FERNANDES DE PAIVA. CNPJ/MF Nº 17.666.877/0001-19. Valor Global: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 16010041

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/2026 - CONTRATO Nº 202604010001 - ORIGEM: Dispensa Nº 26030001/2026 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): JAILSON FERNANDES DE PAIVA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF - VALOR TOTAL: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 13.930,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 06655483

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ: 09.394.859/0001-05

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Portaria nº 63/2026
01 de abril de 2026.

Ielmo Marinho/RN,

das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora SARAH ISSA BEZERRA AZEVEDO, portadora da cédula de identidade nº 003.208.421 e inscrita no CPF sob o nº 105.451.484-48, do cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 42171578

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2026

Designar a Agente de Contratação para conduzir os atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSIMAR LOPES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RITZA RICHELE DE OLIVEIRA MOURA ALCANTARA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do poder legislativo municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Integram o rol das atribuições da Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a agente de contratação, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
Estado do Rio Grande do Norte, aos 01 de abril de 2026.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 26158381

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

PORTARIA

Portaria nº 008/2026 - CMJA/GP. Nomear servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

Portaria nº 008/2026 - CMJA/GP.

Nomear servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. Suziele Silva Barbosa, inscrito no CPF sob nº 176.***.***-50, da função comissionada como Assessor Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Sandra Mércia de Melo Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 31884205

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO_2403002_2026

Processo: 2403002/2026

Objeto: Aquisição gradual e continua de material de limpeza em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

Contratado: MERCADINHO SOARES LTDA - CNPJ: 15.243.774/0001-10, com o valor total de R\$ 15.159,50 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Base legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Lucrécia/RN 24/03/2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 011.905.264-41

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 73253218

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO_2403002_2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MERCADINHO SOARES LTDA, referente à aquisição gradual e continua de material de limpeza e utensílios em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Agente de contratação.

Lucrécia - RN, 24/03/2026

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 04028727

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, CELEBRADO EM 02/04/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA 59.082.028 LUCAS

MATHEUS COSTA PALHANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Alexandra Câmara, 79, CEP: 59.580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Vereadora Presidente a Senhora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA, portadora do CPF nº 060.871.314-77, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa 59.082.028 LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO, inscrita no CNPJ: 59.082.028/0001-68, com sede na R JUAREZ RABELO, 312, BARRA DO CUNHAU, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 16/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, celebrado em 02/04/2025, com fundamentação no Art. 107, da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício Corrente

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

MAXARANGUAPE/RN, 31 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Presidente

59.082.028 LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO

CNPJ: 59.082.028/0001-68

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 87372252

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora JÉSSICA TAYNÁ FRANÇA DOS SANTOS SANTANA, para exercer o cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 17081337

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 17701823

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa de Licitação nº 14/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031201/2026

INTERESSADO: JR INDÚSTRIA DE MÓVEIS JOSÉ RADAMES LTDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação quando o valor estimado não supera o limite legal estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o valor da presente contratação é de R\$ 17.225,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido para dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026031201/2026, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda - DFD, Termo de Referência, Solicitação de Cotação de Preços, pesquisa de preços e demais documentos exigíveis pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Análise e Julgamento das Propostas elaborado pelo Agente de Contratação, datado de 31 de março de 2026, que concluiu pela regularidade do processo, pela vantajosidade da contratação e pela compatibilidade dos

preços com os valores de mercado;

CONSIDERANDO que a empresa JR INDÚSTRIA DE MÓVEIS JOSÉ RADAMES LTDA encontra-se devidamente habilitada, com regularidade fiscal federal, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária verificadas pelo Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A presente dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, haja vista que o valor total da contratação é de R\$ 17.225,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Art. 2º. AUTORIZAR a contratação direta com a empresa JR INDÚSTRIA DE MÓVEIS JOSÉ RADAMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.432.357/0001-17, para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme especificações técnicas constantes da Solicitação de Cotação de Preços integrante do Processo Administrativo nº 2026031201/2026, cujas condições ficam incorporadas ao presente ato por referência.

Art. 3º. O valor total da contratação é de R\$ 17.225,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 4º. DECLARAR a compatibilidade dos preços

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

praticados com os valores de mercado, nos termos do art. 72, inciso VI, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme apurado no Relatório Técnico de Análise e Julgamento das Propostas.

Art. 5º. DECLARAR a justificativa da escolha do fornecedor, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021: a empresa JR INDÚSTRIA DE MÓVEIS JOSÉ RADAMES LTDA apresentou o menor preço unitário em todos os 12 (doze) itens do objeto, totalizando R\$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º. DECLARAR a previsão orçamentária da despesa, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, declarando-se que a dotação é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigentes no exercício financeiro de 2026:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 7º. A vigência do instrumento contratual terá início na data de sua assinatura e encerramento após o cumprimento integral das obrigações dele decorrentes, observado o prazo máximo de execução de 60 (sessenta) dias para fabricação, entrega e instalação, nos termos da Solicitação de Cotação de Preços, com vigência até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual adequado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, condicionada ao prévio saneamento das irregularidades formais identificadas no Relatório Técnico de Análise e Julgamento das Propostas, nos termos do art. 64 da referida Lei.

Art. 9º. DETERMINAR a publicação do extrato do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 14032636

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 011/2026

“Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo durante o

período da Semana Santa de 2026 na Câmara Municipal de

São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das suas atribuições e, ainda, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

funcionamento da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN durante o período da Semana Santa de 2026;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal nas datas comemorativas mencionadas pode se tornar contraproducente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN nos dias **02 e 03 de abril de 2026**, em virtude das comemorações da **Semana Santa de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose do Campestre/RN, 01 de abril de 2026.

Márcia Nelo de Oliveira

Presidente CMSJC

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 07707245

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de março de 2026

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 23725834

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2026

Processo Administrativo nº: 16030001/2026
Dispensa de Licitação nº: 015/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Contratado: 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA - CNPJ nº 14.698.101/0001-92

Valor Global: R\$ 16.165,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 31 de março de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 31 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 22043184

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20269016

Processo Administrativo nº: 16030001/2026
Dispensa de Licitação nº: 015/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80.

Contratado: 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA -
CNPJ nº 14.698.101/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Valor Global: 16.165,00 (dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 31 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 28448874

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de março de 2026

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 84267680

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2026

Processo Administrativo nº: 16030002/2026
Dispensa de Licitação nº: 016/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Contratado: 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA -
CNPJ nº 14.698.101/0001-92

Valor Global: R\$ 14.315,00 (quatorze mil trezentos e quinze reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 31 de março de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 31 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 50753522

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20269017

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Processo Administrativo nº: 16030002/2026
Dispensa de Licitação nº: 016/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80. Contratado: 14.698.101
JOAO BARBOSA DE FRANCA - CNPJ nº 14.698.101/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Valor Global: 14.315,00 (quatorze mil trezentos e quinze reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 31 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 60488158

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 040 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) ao Sr. MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS, ocupante do Cargo de Vereador presidente, MATRÍCULA: 130810-6, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Encontro Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte promovido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Conselho Estadual de Saúde do RN (CES-RN), no Praiaamar Arena.

Período do Afastamento: 23 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 23 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 43564782

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 041 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 11283701

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a Sra. MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, ocupante do Cargo de Vereadora, MATRÍCULA: 130813-0, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Encontro Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte promovido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Conselho Estadual de Saúde do RN (CES-RN), no Praiaamar Arena.

Período do Afastamento: 23 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 23 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) ao Sr. MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS, ocupante do Cargo de Vereador presidente, MATRÍCULA: 130810-6, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH)

Período do Afastamento: 31 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Upanema/RN, 31 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 03538123

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 043 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130802-5, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH)

Período do Afastamento: 31 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 31 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 36373557

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026- CMU

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, inscrita no CNPJ nº 24.529.125/0001-71, em conformidade com a Lei Municipal nº 921, de 11 de março de 2026, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito deste Poder Legislativo, especialmente quanto ao procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 58 da Lei Municipal nº 921, de 11 de março de 2026, bem como com fundamento nos arts. 6º, inciso XLIII, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO PARCIAL do Credenciamento para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens. Informa-se que, até o presente momento, após a análise da documentação apresentada pelos interessados e nos termos das exigências estabelecidas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

no edital, encontram-se CREDENCIADAS as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no instrumento convocatório:

1. CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ: 26.722.189/0001-10;
2. EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001-71;
3. SENDPAX VIAGENS LTDA CNPJ: 18.016.280/0001-91;
4. A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, CNPJ: 33.10000/0001-90.

Em conformidade com o item 11.2 do edital, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, contados a partir da publicação desta habilitação. Os recursos deverão ser encaminhados via email: licitacao.cmupanema@gmail.com. e/ou pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Upanema: <https://www.upanema.rn.leg.br/>.

Upanema/RN, 01 de abril de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 57841732



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 007/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a **MARIA GORETE NOBREGA PINHEIRO DE ANDRADE, CPF ***312.474**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guararé/RN, 01 abril de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por T. pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.tdoc.com.br/verificacao/F08F-DD2A-5B1F-5117> e informe o código F08F-DD2A-5B1F-5117





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 008/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **JAILMA LUCIANA DE ARAÚJO**, CPF *****238.768**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guararé/RN, 01 abril de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/F08F-DD2A-5B1F-5117> e informe o código F08F-DD2A-5B1F-5117



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F08F-DD2A-5B1F-5117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 31/03/2026 21:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/F08F-DD2A-5B1F-5117>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 81851057



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

ATO DA MESA Nº 001/2026

ALTERA OS VALORES CONSTANTES DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 7º, da Resolução nº 01/2021.

Art. 1º Os valores de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, de que trata o Art. 1º, da Resolução nº 001/2021, passarão a ter os valores conforme a Tabela, abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	CIDADES DO INTERIOR DO RN	CAPITAL (NATAL)	ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Presidente, Vereadores e demais servidores	350,00	500,00	750,00	1.000,00

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

ANDERSON SÉRGIO SILVA DE MELO
1º Secretário

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
2º Secretário

CNPJ Nº 01.623.782/0001-88
RUA JOCA DE MELO, S/Nº, CENTRO, PORTO DO MANGUE-RN
(84) 3526 – 0080 | E-MAIL: CAMARAMUNICIPALPM@GMAIL.COM

Publicado por:

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA
CPF nº 012.123.456-78 | OAB nº 68742881



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161. Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000
CNPJ N.º 08.470.502/0001-98
Fone: (84) 3412-1567 – Cx. Postal: 616
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Termo de Apostilamento ao Processo de Dispensa Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0035/2023/CMCN

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: O presente termo de apostilamento objetiva a anotação da dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente do processo em epígrafe para o corrente exercício financeiro, até o limite de seu valor corrigido, conforme dispõe o art. 65, §8º da lei federal nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros que farão face à despesa deste contrato estão alocados na seguinte classificação orçamentária:

Natureza da despesa — 339039000000 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.					
ITENS	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de energia elétrica.	12,00	mês	4.500,00	54.000,00
Valor total Estimado:					5.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da lei nº. 8.666 de 1993.

Currais Novos/RN - 01 de abril de 2026.



João Gustavo Coelho Gomes Guimarães

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Institui a Missão Oficial à Brasília/DF – Exercício 2026, disciplina despesas, desistência, participação de assessor parlamentar e prestação de contas.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da competência conferida pelo inciso IX do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

CONSIDERANDO o interesse público na articulação institucional junto à União;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Missão Oficial à Brasília/DF, no período de 07 a 09 de abril de 2026, com deslocamento no dia 06 de abril de 2026, composta pelos seguintes parlamentares:

- I. Edmilson Francisco de Souza
- II. Ezequiel Pereira da Silva Neto
- III. Givaldo Charles Dantas Simões
- IV. Jaire de Freitas Araújo
- V. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
- VI. João Paulo Wyclif dos Santos Araújo
- VII. Mattson Ranier Gomes de Araújo
- VIII. Reginaldo Francisco
- IX. Sebastião Cabral de Lima
- X. Ycleyber Trajano da Silva

Art. 2º Fica autorizada a aquisição das passagens aéreas sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de diárias aos vereadores participantes, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 1º As despesas com hospedagem, alimentação e transporte terrestre correrão por conta do vereador.

Art. 4º O vereador que desistir após a emissão das passagens aéreas responderá pelo pagamento das multas e taxas decorrentes.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

§ 1º O valor será apurado mediante procedimento administrativo simplificado.

§ 2º O desconto poderá ser realizado no subsídio do mês subsequente ou o bilhete areal ficar como crédito para futuras viagens institucionais, sendo de responsabilidade do vereador o pagamento das taxas de cancelamento e remarcação do bilhete aéreo.

Art. 5º O vereador poderá indicar 01 (um) assessor parlamentar.

§ 1º As despesas com passagens e hospedagem do assessor serão custeadas pelo vereador.

§ 2º O assessor fará jus a diária, conforme legislação aplicável.

Art. 6º O vereador deverá apresentar Relatório Circunstanciado no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno.

Art. 7º A Presidência consolidará Relatório Institucional Geral da Missão.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 10 de março de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Vice-Presidente

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário

REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 58011802

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 058, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) meia diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Fernando Elinson Silva Evangelista, Analista Legislativo - TI, matrícula 655, para subvencionar as despesas na participação na Oficina de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), promovido pelo Interlegis, a se realizar entre os dias 06 e 07 de abril de 2026, nos turnos matutino e vespertino, na cidade de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 12741502



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 059, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1369/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31330170

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 060, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência viagem institucional a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1395/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 23305738



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 061, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador Jaire de Freitas Araújo, 1º Secretário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência viagem institucional a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1360/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 47048254

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 062, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador Reginaldo Francisco, 2º Secretário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem institucional a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1363/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 68774034



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 063, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador deste município, Edmilson Francisco de Sousa, do Município de Currais Novos/RN, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem institucional a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1363/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 62412781



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 064, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador deste município, João Paulo Wyclif dos Santos Araújo, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1365/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 27121751



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 065, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador deste município, Ycleyber Trajano da Silva, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1365/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 38380577

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 066, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador deste município, Mattson Ranier Gomes de Araújo, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1366/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 10164624

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 067, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao Servidor deste Poder Legislativo, Joabson Emanuel Campêlo Soares, Assessor Parlamentar, matrícula 434, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 10 de abril de 2026, quando na ocasião participará de reuniões técnicas e audiências nos Ministérios e no Congresso Nacional, visando tratar de pleitos de interesses do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1358/2026./RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 61135021



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 068, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (Duzentos reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Gisleidyson Bruno Batista Gomes, Contador Legislativo, Matrícula 108 (Req. protocolado sob o nº 1404/2026), para subvencionar as despesas na participação no Curso Prático de atualização em eSocial – Novo Leiaute 1.3, promovido pela CEPLAME, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, no Hotel Monza na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 069, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Servidora do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Cícera Cristiane Alves da Silva, Técnico Legislativo, Matrícula 663 (Req. protocolado sob o nº 1404/2026), para subvencionar as despesas na participação no Curso Prático de atualização em eSocial – Novo Leiaute 1.3, promovido pela CEPLAME, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, no Hotel Monza na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 44147671



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 070, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador deste município, Sebastião Cabral de Lima, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1397/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 071, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ao Vereador deste município, Givaldo Charles Dantas Simões, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem a cidade de Brasília/DF, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de missão oficial com os demais Vereadores deste Poder Legislativo junto aos Órgãos Federais, objetivando demandas para o desenvolvimento do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1409/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 61533444



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 072, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao Servidor deste Poder Legislativo, Pedro Igor Gomes Cavalcante, Assessor Parlamentar, matrícula 493, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 10 de abril de 2026, quando na ocasião participará de reuniões técnicas e audiências nos Ministérios e no Congresso Nacional, visando tratar de pleitos de interesses do Município de Currais Novos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1398/2026./RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31577573



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 073, de 1º de abril de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), ao Servidor deste Poder Legislativo, Ransmylle Kleyton Ferreira da Silva Santos, Secretário de Comunicação Social, matrícula 620, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 10 de abril de 2026, quando na missão oficial do Poder Legislativo, ocasião participará de reuniões técnicas e audiências nos Ministérios e no Congresso Nacional, conforme requerimento protocolado sob o nº 1407/2026./RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 1º de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 72006638

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista, destinado a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Antônio Martins/RN, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF. 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00015/2026 - 01.04.26 - Francisco Carlos da Silva - CPF ***.990.694-** - R\$ 27.000,00.

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amrn@gmail.com

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 15038888

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços técnicos de arrumação, catalogação, classificação, organização e arquivamento de documentos pertencentes a esta Casa Legislativa, durante o exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Material de Consumo-3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00014/2026 - 01.04.26 - AUDENIR GONCALVES DA SILVA ROCHA - CPF ***.229.484-** - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Ato da Mesa nº 001/2026

Monte Alegre/RN, 1º de abril de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO, o feriado da Sexta Feira Santa, dia 03/04/2025;

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN,

RESOLVE:

Art 1º – Suspender o expediente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, na quinta-feira, dia 02 de abril de 2025, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações alusivas à Semana Santa.

Art 2º – Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Monte Alegre entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário

RISIA FERREIRA DA SILVA
Segunda Secretária

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 84222613



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTTIÕES DE GÁS DE COZINHA (13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: camaraveracruzrn@gmail.com, no período de **02 de abril de 2026** e término às **13h00min do dia 08 de abril de 2026**. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o **menor valor global**.

Vera Cruz/RN, 01 de abril de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS (GARRAFÃO 20L) - Água mineral potável natural, sem gás, acondicionada em garrafão de Água mineral potável sem gás (garrafão 20L) polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, lacre de segurança inviolável, atendendo às normas da ANVISA (RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005) e do Ministério da Saúde.	500	UND
02	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS (COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML) - Água mineral potável natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, embalados em pacotes plásticos com lacre de proteção. Produto em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005) e com rotulagem clara e legível.	2000	UND
03	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS (GARRAFA PLÁSTICA 500 ML) - Água mineral potável natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas transparentes de PET com capacidade de 500 ml, lacre de segurança inviolável e tampa rosqueável. Produto em conformidade com a ANVISA e rotulagem contendo informações nutricionais obrigatórias.	1500	UND
04	GÁS DE COZINHA (GLP - 13 KG) - Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, com selo de segurança do INMETRO, lacre inviolável, válvula de segurança e identificação do fornecedor devidamente autorizado. Produto deve estar em conformidade com a ANP e normas de segurança vigentes.	15	UND
05	BOTTIÃO PARA GÁS DE COZINHA (13 KG) - Botijão de gás de cozinha para 15 GLP, capacidade de 13 kg, fabricado em aço carbono, com selo do INMETRO e válvula de segurança. Produto novo, em perfeito estado de conservação, atendendo às normas da ABNT e legislações aplicáveis.	02	UND

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **principalmente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). **O termo de referencia encontra-se abaixo deste anexo:**

GISELA TAVARES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS CMVC



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

1.2. Tais produtos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS (GARRAFÃO 20L) - Água mineral potável natural, sem gás, acondicionada em garrafão de Água mineral potável sem gás (garrafão 20L) polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, lacre de segurança inviolável, atendendo às normas da ANVISA (RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005) e do Ministério da Saúde.	500	UND
02	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS (COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML) - Água mineral potável natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, embalados em pacotes plásticos com lacre de proteção. Produto em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005) e com rotulagem clara e legível.	2000	UND
03	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS (GARRAFA PLÁSTICA 500 ML) - Água mineral potável natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas transparentes de PET com capacidade de 500 ml, lacre de segurança inviolável e tampa rosqueável. Produto em conformidade com a ANVISA e rotulagem contendo informações nutricionais obrigatórias.	1500	UND
04	GÁS DE COZINHA (GLP - 13 KG) - Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, com selo de segurança do INMETRO, lacre inviolável, válvula de segurança e identificação do fornecedor devidamente autorizado. Produto deve estar em conformidade com a ANP e normas de segurança vigentes.	15	UND
05	BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA (13 KG) - Botijão de gás de cozinha para 15 GLP, capacidade de 13 kg, fabricado em aço carbono, com selo do INMETRO e válvula de segurança. Produto novo, em perfeito estado de conservação, atendendo às normas da ABNT e legislações aplicáveis.	02	UND

1.3. Os PRODUTOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são PRODUTOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.

2.2. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar o abastecimento, tanto de água quanto como de gás GPL, junto a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

2.3. Considerando a importância de consumo de água diariamente, por isso água deve estar disponível dentro das dependências desta Entidade Legislativa, para ser consumida por todos os funcionários públicos e demais população em geral que estiver nas dependências da Câmara Municipal em busca de qualquer atendimento.

2.4. Quanto ao gás de cozinha é essencial para preparar alimentação dentro das dependências desta Entidade Legislativa.

2.5. Desta maneira, fica evidenciada a necessidade de se contratar o fornecimento de água mineral e gás de cozinha para a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

2.6. Os quantitativos estipulados a serem executados pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN visa ao atendimento da demanda anual.

3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Definição dos requisitos técnicos (conforme o caso), estimativa dos produtos, prazos e demais critérios para a contratação.

3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.

3.3. Fiscalização da conformidade dos fornecimentos com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos fornecimentos e disponibilizar, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almeja-se, no que



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), mediante necessidades e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

9.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data assinalada, o(a) proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as orientações repassadas na Ordem de Compra ou documento equivalente, inclusive, no que condiz ao endereço e prazos de entrega.

9.4. Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

9.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.7. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

9.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

9.9. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições da Lei 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) **(no caso de PESSOA JURÍDICA).**

14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) **(no caso de PESSOA FÍSICA).**

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, ***in verbis***:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

14.1.4.4. Certificado de Registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) válido, autorizando o exercício da atividade (conforme Resolução ANP Nº 49/2016).

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 01 de abril de 2026.

GISELA TAVARES DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 78383777

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2376

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipananguçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.